



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



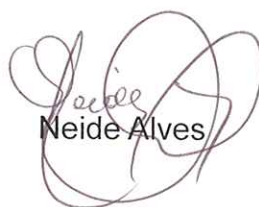
Ministério da Educação

PORTARIA N° 1298 DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 419 de 01.07.2011 do Magnífico Reitor, e conforme o processo nº 23411.001843/2012-39,

RESOLVE:

Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA a partir de 24 de junho de 2012, à servidora MARIA HELENA VIANA BEZERRA, matrícula: 0701313, Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe/Padrão: D 204, Lotação: Diretoria de Ensino a Distância-EAD, por ter completado os requisitos de aposentadoria voluntária, com fundamento legal no art. 2º, incisos I, II e III, §1º, inciso II e §4º da EC nº 41/03, com redutor de 5% para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal/88.


Neide Alves